



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 019/2023, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa, **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.325.5100001-88, neste ato representada pelo **SR. FÁBIO ERMELINDO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº: 028.920.916-16, e RG nº M-7.122.326, de conformidade com o Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa nº 004/2023, e considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para elaboração do PGR & PCMSO, gestão de todo o processo do E-Social, produção dos eventos de SST do E-Social e realização de exames médicos ocupacionais, nos termos PCMSO, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024;

Que a interrupção causaria prejuízos no bom andamento da execução das atividades administrativas e contábeis realizadas pelos servidores do Legislativo Municipal, especialmente os lotados no setor de contabilidade e pessoal.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO



Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 019/2023, passando este a vigorar até a data de 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 019/2023, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:


FÁBIO ERMELINDO SOARES

LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa

CPF N° : 097.143.106-01


Inêz Aparecida Leite

CPF N° : 096.717.456-28

